



LEI Nº 0153

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.586,86 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para custear despesas de contrapartida do Município no projeto PRODESUS-Quarta Colônia, no exercício de 1996, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03	- Administração específica
Unidade Orçamentária.....	04	- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
Função.....	04	- Agricultura
Programa.....	17	- Preservação de recursos naturais renováveis
Sub-Programa.....	103	- Proteção à flora e à fauna
Projeto.....	1047	- Encargos com o Programa PRODESUS
3.2.0.0.....		- Transferências Correntes
3.2.2.0.....		- Transferências Intergovernamentais
3.2.2.4.....		- Transferências a instituições multigovernamentais.....R\$ 3.586,86

Art. 2º - Os recursos acima mencionados, correrão à conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03	- Administração específica
Unidade Orçamentária.....	01	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Função.....	08	- Educação
Programa.....	42	- Ensino Fundamental





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Sub-Programa.....188 - Ensino Regular  
Projeto.....1032 - Aquisição de um Veículo  
4.0.0.0..... - Despesa de Capital  
4.1.0.0..... - Investimento  
4.1.2.0..... - Equipamentos e material permanen  
te.....R\$ 3.586,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de maio de 1996.

*Valserina Maria Bulegon Gassen*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29.05.96

*Delisete M. B. Vizzotto*

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei estava afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 29 de maio

de junho de 1996.

*Delisete M. B. Vizzotto*  
DELISETE VIZZOTTO - Em 05 de 06 de 1996  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

